## JUSTIFICATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO – EDITAL 002/2020

Com base na Lei Municipal nº 9.277/2017 - Lei Valmir Bispo, a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL tem voltado suas atenções às especificidades normativas impostas, buscando dar concretude à ações coligadas à sua maior missão institucional: a de valorização, preservação e fomento das diversas manifestações e expressões artístico-culturais que compõem o rico panorama da cidade de Belém, Região Insular (ilhas do entorno) e Distritos Administrativos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro.

Com o advento da Pandemia ocasionada pelo novo coronavirus, imperiosa e cristalina a necessidade de buscar meios que amenizassem os impactos financeiros que assolou a classe artística. Exsurgindo para nós, servidores desta Fundação, balizar a garantia da segurança jurídica necessária para viabilizar e assegurar a implementação de políticas culturais que pudessem alcançar a classe artística.

Nesse sentido, o lançamento de edital voltado para a contratação de artistas de diversos segmentos culturais, não só contribui para a formação de um vasto acervo cultural, como também, atende a finalidade de minimizar o grande impacto financeiro negativo que atingiu a classe artística. Restando claro a configuração do binômio custobenefício.

Para tanto, estipulamos os seguintes valores unitários, como teto máximo, para pagamento de contratação de serviços:

- ✓ SOLOS: R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais);
- ✓ DUPLAS: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- ✓ TRIOS: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Ressaltamos aqui que levamos em consideração, para pagamento da contratação dos serviços, os valores normalmente pagos por esta Fundação tomando por base as contratações que eram feitas de acordo com o Calendário Cultural do Município.

Sendo este nosso PARECER.

FABIO ATANASIO DE MORAIS

Presidente da Fundação Cultural